



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 14/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: quatro de julho de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e nove minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e cinquenta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quarta reunião, ordinária, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e nove minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA VINTE (20) DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):-----**

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Décima Terceira Reunião, Ordinária Pública, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia vinte (20) de junho de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

---- **I. “REQUALIFICAÇÃO DA RUA JÚLIO MAIA – ANADIA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando a degradação e desqualificação a que se tem vindo a assistir nas estruturas urbanas municipais, nomeadamente nos seus núcleos antigos, face ao despovoamento e envelhecimento da população;-----

---- Considerando que a reabilitação urbana é uma opção indiscutível e assume-se, atualmente, como uma das componentes indispensáveis para a qualificação ambiental, urbanística e socioeconómica das áreas urbanas consolidadas, em geral, e das históricas, em particular;-----

---- Considerando que existe, portanto, a necessidade de intervenção a nível da circulação no espaço público, nomeadamente, melhoramento de pavimentos, construção de passeios, eliminação de barreiras arquitetónicas, e de adoção de novas soluções de estacionamento que ofereça aos residentes e visitantes boas condições de mobilidade e acessibilidade;-----

---- Considerando que a Rua Júlio Maia, localizada no núcleo antigo da cidade de Anadia, face à sua história, não apresenta a dignidade adequada à sua vivência diária, bem como à sua importante localização, nomeadamente pelo estado degradado e desorganizado dos estacionamentos, dos passeios que se apresentam bastante deformados e danificados, e ainda pela falta de elementos verdes, que, mesmo residuais, apresentam um importante papel no equilíbrio urbano, proporcionando benefícios ecológicos (e ambientais) fundamentais para a qualidade de vida e saúde dos urbanitas, tornando as cidades mais atrativas para viver;-----

---- Nessa constatação, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito da mobilidade “*Coordenar os processos da construção e manutenção das acessibilidades viárias municipais, bem como a realização das obras complementares, e a sua gestão*”, e “*Programar as obras do Município no domínio da construção e manutenção das acessibilidades viárias (...) da responsabilidade do Município, bem como organizar os processos de aquisição ou empreitadas*”, dá conta da elaboração do projeto que visa requalificação da Rua Júlio Maia, na cidade de Anadia, com o intuito de salvaguardar a segurança de todos os utilizadores, melhorando as suas valências, nomeadamente a pedonalidade, as acessibilidades, os estacionamentos e a circulação viária.-----

---- Em conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “*Requalificação da Rua Júlio Maia - Anadia*”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses, e um valor base de trezentos e catorze mil, cento e trinta e quatro euros e noventa e seis cêntimos (€ 314.134,96), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnica Superior, Arquitecta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador do PSD, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- 2. “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE MOGOFORES” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o edifício da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores se encontra em estado de degradação, face à sua idade e utilização;-----

---- Considerando que, a crescer aos aspetos construtivos, o edifício apresenta, igualmente, deficiências a nível funcional, deixando, dessa forma, de cumprir a legislação atual em vigor, para além de não transmitir uma atmosfera de conforto e de comodidade, características de um equipamento escolar atual;-----

---- Considerando, por isso, que a sua requalificação surge da necessidade de, no menor espaço de tempo, se criarem as condições necessárias para dar resposta a um conjunto de constrangimentos, atualmente, sentidos pela comunidade escolar, e que passam sobretudo pelo estado de degradação do edifício escolar e pela

desadequação da generalidade dos espaços que constituem o edifício escolar, em termos das condições físicas necessárias ao normal funcionamento das atividades escolares;-----

---- Considerando que a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores, atualmente, é ainda frequentada por um número apreciável de alunos, pelo que se considera de toda a conveniência efetuar obras de requalificação do edifício escolar, dotando-o de mais e melhores condições de conforto e funcionalidade;-----

---- Considerando que para adequar o espaço às regras atuais, revela-se essencial uma intervenção arquitetónica profunda;-----

---- Atenta a memória descritiva elaborada pelo Técnico Superior, Arquiteto Nuno Santiago, no âmbito do projeto de execução de obras de remodelação e ampliação da Escola de Mogofores, uma intervenção que pretende reabilitar o edifício existente a sul, alterando a sua distribuição interior e mantendo o seu aspeto exterior, e demolir o campo de jogos existente para implantar um novo edifício, que alberga o programa excedente, de modo a dar cumprimento aos programas funcionais e legislação em vigor para um complexo de tipologia EBI;-----

---- Considerando que, em termos da carta educativa, foi enunciada a construção de um novo equipamento (proposta 2), localizado no lugar de Ancas, com capacidade para acolher cinquenta crianças, no pré-escolar, que inclui a construção de um bloco com seis salas de aula, com capacidade para acolher cento e quarenta e quatro alunos do primeiro ciclo do ensino básico. Este equipamento teria uma área de influência circunscrita às freguesias de Amoreira da Gândara, Ancas e Mogofores. No entanto, por diversas razões, nomeadamente por alteração na população expetável em idade escolar (Pré escolar e 1.º CEB), prevista vir ocupar este novo Centro Escolar, o mesmo não foi até ao momento construído, optando-se, para além de outras, pela manutenção do funcionamento da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores, dado ser frequentada por um significativo número de crianças (três turmas do 1.º CEB, durante o ano letivo de 2017/2018, com, aproximadamente, cinquenta alunos);-----

---- Considerando que foi igualmente prevista, e concretizada, a construção do Centro Escolar de Paredes do Bairro, de tipologia EB I/II, com capacidade para acolher cinquenta crianças na educação pré escolar e cento e vinte alunos no primeiro ciclo do ensino básico, tendo sido definida, como área de influência, as freguesias de Paredes do Bairro e de São Lourenço do Bairro, à altura, e, eventualmente, os alunos da então freguesia de Mogofores, cabendo aos pais a decisão de os matricular neste estabelecimento de ensino, ou na EB I/II de Ancas;-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação da Escola de Mogofores”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de sete (07) meses, e um valor base de seiscentos e setenta mil, cento e quarenta e sete euros e oito cêntimos (€ 670.147,08), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Coordenadora Técnica, Maria

Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- 3. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município dispõe de atribuições nos domínios da educação e do património, cultura e ciência, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- De acordo com a citada legislação, e sem prejuízo das transferências e delegações de competências operadas anteriormente à sua entrada em vigor, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”.-----

---- Deste modo, e-----

---- Tendo sido iniciado o procedimento para execução da empreitada de “Requalificação da Escola de Mogofores”, por forma a dotar aquele equipamento de mais e melhores condições de conforto e funcionalidade;-

---- Verificada a necessidade de encontrar uma solução alternativa para instalar os alunos que frequentam esse estabelecimento escolar e desenvolver as respetivas atividades curriculares;-----

---- Considerada a disponibilidade expressa pela Direção do Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, no sentido de colaborar com a Câmara Municipal na cedência dos espaços que se revelam necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, com vista à cedência, por parte desta entidade, de duas salas e de espaço necessário à colocação de equipamento de apoio para o desenvolvimento de atividades curriculares das três turmas da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores, bem como das instalações sanitárias e do espaço reservado a recreio.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que os Municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da saúde, da ação social e da proteção civil, de harmonia com o previsto, respetivamente, nas alínea g), h) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que, nesse âmbito, compete à Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*” e “*...apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município (...)*”, conforme consagrado, respetivamente, nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerando que a Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil;-----

---- Considerando que é, hoje, reconhecida, ao Serviço Municipal de Proteção Civil, a sua importância e o seu primordial papel, no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios na ocorrência de sinistros;-----

---- Considerando que a proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível, ou proveniente de níveis superiores;-----

---- Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, é uma instituição, de caráter humanitário, que se dedica e se distingue pelos serviços que presta à comunidade e à causa pública, atuando em situações de emergência e catástrofe;-----

---- Considerando que esta Associação Humanitária, através do seu Corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias;-----

---- Considerando que no exercício das suas atribuições, os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil;-----

---- Considerando que, assumindo essa função, os Bombeiros Voluntários de Anadia desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil, em geral, e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia, em particular, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua exigência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve;-----

---- Considerando que este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;-----

---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade públicas;-----

---- Considerando, ainda, que a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõe apoiar tão nobre instituição, contribuindo, desta forma, para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região;-----

---- Considerando que, desde a década de oitenta, o Município de Anadia tem vindo a atribuir, mensalmente, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, uma verba que atualmente se cifra em dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que tem por objeto definir os termos e condições da atribuição de apoio financeiro, por parte do Município de Anadia à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, destinado a fazer face a despesas correntes inerentes à atividade regular da Associação, no valor de trinta e um mil e quinhentos euros (31.500,00) anual.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA DESTINADA A APOIAR OS ENCARGOS COM A SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO ANTIGO E COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOVIGILÂNCIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Os Municípios dispõem de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, de harmonia com o previsto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme consagrado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Outrossim, a Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.-----

---- A proteção civil tem por finalidade prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram, e tem caráter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível, ou proveniente de níveis superiores.-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, é uma instituição, de caráter humanitário, que se dedica e se distingue pelos serviços que presta à comunidade e à causa pública, atuando em situações de emergência e catástrofe.-----

---- Esta Associação Humanitária, através do seu Corpo de Bombeiros, é, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (alínea a), do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atualizada), um agente de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias.-----

---- No exercício das suas atribuições, os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil.-----

---- Assumindo essa função, os Bombeiros Voluntários de Anadia desenvolvem uma relevante atividade de interesse público em prol da população Anadiense, no âmbito dos fins que prosseguem, para além da disponibilidade permanente para o Sistema de Proteção Civil, em geral, e para o Serviço Municipal de Proteção Civil de Anadia, em particular, prestam os mais variados serviços de cariz social às populações e Instituições abrangidas na sua área de atuação própria, constituindo a sua exigência e operacionalidade um fator de segurança para as populações que serve.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Considerando que este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;-----

---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade pública;-----

---- Considerando, ainda, que a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõe apoiar tão nobre instituição, contribuindo, desta forma, para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região;-----

---- Reconhecendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia atravessa dificuldades de ordem financeira, que, de certa forma, condicionam o cumprimento integral dos compromissos assumidos e uma resposta eficaz e rápida às solicitações diárias;-----

---- Reconhecendo, também, o esforço dedicado pela Associação para concretização das obras de alteração e ampliação do Quartel, para as quais contou, também, com a participação do Município de Anadia;-----

---- Tendo em consideração que, em consequência, se revela necessário proceder ao apetrechamento das instalações renovadas e ampliadas, designadamente através da substituição do mobiliário antigo e da instalação de equipamento de videovigilância;-----

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e as propostas de orçamento anexas;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao apelo efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, atribuindo uma verba de vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00), destinada a apoiar os encargos com a substituição de mobiliário antigo e com a aquisição de equipamento de videovigilância, cujo pagamento será cumprido mediante a apresentação de documentos da despesa realizada, e mediante a celebração de protocolo de colaboração.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **6. PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE EMERGÊNCIA MÉDICA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Consideradas as atribuições dos Municípios, consagradas no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, na sua redação atualizada, designadamente no domínio da proteção civil, de harmonia com o previsto na alínea j), do seu n.º 2;-----

---- Consideradas as competências da Câmara Municipal, em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme consagrado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado diploma legal;-----

---- Consideradas as disposições consagradas na Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil;-----

---- Considerado o caráter humanitário que distingue a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, e os serviços que presta à comunidade e à causa pública, atuando em situações de emergência e catástrofe;-----

---- Considerando que, de harmonia com a Lei de Bases da Proteção Civil, designadamente a alínea a), do n.º 1, do seu artigo 46.º, a Associação Humanitária é um agente de proteção civil, através do seu Corpo de Bombeiros;-----

---- Considerando que os elementos que constituem o seu Corpo de Bombeiros Voluntários, no exercício das suas atribuições, são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil;-----

---- Considerando que é responsabilidade da Associação a aquisição de equipamentos e viaturas para o desempenho das suas missões;-----

---- Considerando que este tipo de associações vive do voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem serve, logo, com enormes dificuldades financeiras para cumprir o seu desiderato;-----

---- Atendendo a que é dever da Câmara Municipal de Anadia cooperar, na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nas operações de socorro e assistência à população em geral, com especial relevância em situações de catástrofe e calamidade pública;-----

---- Considerando, ainda, que a sustentabilidade e garantia da prestação do socorro às populações impõe apoiar tão nobre instituição, contribuindo, desta forma, para a melhoria da prevenção e diminuição dos riscos resultantes de sinistros, calamidades ou catástrofes na região;-----

---- Reconhecendo que as ambulâncias de que dispõe, atualmente, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia acusam um grande desgaste, e que imperioso se torna proceder à renovação da frota de ambulâncias, por forma a melhorar a resposta e socorro à população do Município e a cumprir os requisitos legalmente impostos para esse tipo de viaturas;-----

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e as propostas de orçamento anexas;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao apelo efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, através da assunção, por parte do Município de Anadia, do compromisso de apoiar a aquisição de uma ambulância de emergência médica, no âmbito do orçamento municipal de dois mil e dezoito, mediante a apresentação de uma proposta definitiva por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia.-----

---- Uma vez apresentada a proposta definitiva, a Senhora Presidente propõe que o pagamento da verba a atribuir seja cumprido mediante a apresentação de documentos da despesa realizada, e mediante a celebração de protocolo de colaboração.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **7. PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA, QUE TEM POR OBJETO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “ANALFABETISMO ZERO”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação, previsto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para:-----

---- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente na valorização dos cidadãos e no desenvolvimento de diversas ações que contribuam para tal;-----

---- Considerando que cumpre aos Municípios, em parceria com a rede de estabelecimentos de educação e de ensino e demais entidades responsáveis pelo processo de implementação e desenvolvimento do processo educativo, garantir aos cidadãos o acesso à educação e ao ensino, que, por sua vez, lhe permitam, nos seus

aspectos mais basilares, a aquisição de competências que contribuam para o desenvolvimento da sua personalidade e uma condição para o pleno exercício dos direitos e deveres de cidadania;-----

---- Considerando que a aposta na qualificação dos portugueses constitui um meio imprescindível para a valorização dos cidadãos, para uma cidadania democrática, e para o desenvolvimento sustentável do país;-----

---- Considerando a responsabilidade do Município de Anadia em promover políticas que permitam à população adulta ter acesso à educação e ao ensino, e que, consequentemente, se caminhe para a construção de uma sociedade mais inclusiva, desenvolvida e equilibrada;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, enquanto elemento efetivo da Rede de Cidades de Aprendizagem da UNESCO, a qual defende como uma das premissas fundamentais a aprendizagem ao longo da vida – “*lifelong learning*” -, deve proporcionar todas as oportunidades de aprendizagem aos seus cidadãos, assim como promover a igualdade, a justiça social e a manutenção da coesão social;-----

---- Considerando a existência, no Agrupamento de Escolas de Anadia, de um Centro Qualifica, o qual tem como foco central da sua atividade a qualificação de adultos, permitindo, através da sua ação, colaborar no diagnóstico e na orientação de adultos para uma resposta que permita aumentar as suas competências de base;-----

---- Considerando que os Centros Qualifica são vocacionados para a qualificação de adultos, com o objetivo de melhorar os níveis de educação e de formação dos adultos, contribuindo para a melhoria dos níveis de qualificação da população e para a melhoria da empregabilidade dos indivíduos;-----

---- Considerando que, atualmente, no concelho de Anadia, regista-se um significativo número de pessoas com graves problemas de literacia na população adulta, sendo este universo composto por concidadãos que, no seu quotidiano normal, se sentem, de alguma forma, limitados e inseguros ao nível das suas ações e decisões, por não conseguirem assinar o seu nome, interpretar um preço, ler um aviso, ou entender o significado dos sinais de trânsito;-----

---- Tendo por base a necessidade de se proceder à introdução, no concelho de Anadia, de mecanismos que tentem mitigar os graves problemas de literacia verificados na população adulta, o Município de Anadia estabeleceu uma parceria com o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Anadia, o qual procedeu à formulação de uma candidatura para a promoção de formação em competências básicas, atendendo a um diagnóstico efetuado por esta entidade, e que sinaliza a necessidade de promover a aquisição de competências a este nível, tendo a mesma obtido a respetiva aprovação pelas entidades competentes;-----

---- No âmbito da sobredita parceria, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração do protocolo anexo à presente proposta, entre o Município de Anadia e o Agrupamento de Escolas de Anadia, que tem por objeto a implementação do projeto “Analfabetismo Zer0”, o qual visa proporcionar a aquisição de competências básicas de leitura, escrita e cálculo aos concidadãos com necessidades verificadas a este nível.-----

---- Sendo o projeto da responsabilidade, em termos conceituais e de implementação, do Município de Anadia e do Agrupamento de Escolas de Anadia, através do seu Centro Qualifica, a Senhora Presidente propõe, para o efeito:-----

---- - a disponibilização de espaço, prevista na cláusula segunda do Protocolo a celebrar entre as partes, destinado a formação de adultos;-----

---- - a atribuição de um valor mensal ao Agrupamento de Escolas de Anadia, até ao limite máximo de seiscentos

euros (€ 600,00), mediante comprovativo de despesa de transporte dos formandos inscritos no ano letivo, a apresentar pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, conforme plasmado na cláusula terceira do Protocolo a celebrar entre as partes;-----

---- - a atribuição de um kit escolar, composto pelo material enunciado na cláusula quarta do Protocolo a celebrar entre as partes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **8. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE COUVELHA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Couvelha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados a esses fins;-----

---- Considerando que a Freguesia de São Lourenço do Bairro se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso cumprimento do observado no presente protocolo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Couvelha, sito no lugar de Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos, sob pena da sua degradação progressiva;-----

---- Considerando que a cedência dos espaços municipais atrás referidos foi protocolada com a Freguesia de São Lourenço do Bairro, em doze de setembro de dois mil e sete;-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, no sentido da cedência do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Couvelha, sito no lugar de Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, para efeitos de ocupação por parte do Agrupamento 1345 de São Lourenço do Bairro do Corpo Nacional de Escutas, com vista à instalação da sua sede;-----

---- Considerando que os Agrupamentos de Escuteiros são associações de juventude, destinadas à educação integral de jovens, baseadas no voluntariado, que têm por finalidade contribuir para o seu desenvolvimento;-----

---- Considerando a importância de que se revestem, para o Município de Anadia, as atividades desenvolvidas pelos Agrupamentos de Escuteiros existentes no concelho, nomeadamente a nível social, cultural, recreativo e desportivo;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia, a Freguesia de São Lourenço do Bairro e Agrupamento 1345 de São Lourenço do Bairro do Corpo Nacional de Escutas, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Couvelha, sito no lugar de Couvelha, freguesia de São Lourenço do Bairro, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 9. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE OUTEIRO DE BAIXO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Outeiro de Baixo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados a esses fins;-----

---- Considerando que a Freguesia de São Lourenço do Bairro se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso

cumprimento do observado no presente protocolo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Outeiro de Baixo, sito no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos, sob pena da sua degradação progressiva;-----

---- Considerando que a cedência dos espaços municipais atrás referidos foi protocolada com a Freguesia de São Lourenço do Bairro, em doze de setembro de dois mil e sete;-----

---- Considerando o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, no sentido da cedência do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Outeiro de Baixo, sito no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, para efeitos de ocupação por parte do Grupo Artístico e Cultural “Os Rouxinóis”, com vista à instalação da sua sede;-----

---- Considerando que as instituições que se dedicam ao associativismo desportivo, cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia, a Freguesia de São Lourenço do Bairro e o Grupo Artístico e Cultural “Os Rouxinóis”, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Outeiro de Baixo, sito no lugar de Outeiro de Baixo, freguesia de São Lourenço do Bairro, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **10. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PEDRALVA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de protocolo de cedência das instalações do Jardim de Infância de Pedralva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de*

interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”:-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados a esses fins;-----

---- Considerando que a Freguesia de São Lourenço do Bairro se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso cumprimento do observado no protocolo anexo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Pedralva, sito no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos;-----

---- Considerando que a cedência dos espaços municipais atrás referidos foi protocolada com a Freguesia de São Lourenço do Bairro, tendo a ocupação dos mesmos sido posteriormente protocola pela Freguesia;-----

---- Considerando que o protocolo celebrado entre o Município de Anadia e a Freguesia de São Lourenço do Bairro, em dez de julho de dois mil e treze, tinha um prazo de vigência de cinco anos, encontrando-se, por isso, atualmente caducado;-----

---- Considerado o pedido entretanto apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, no sentido da renovação do protocolo de cedência das instalações do edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Pedralva, sito no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia e a Freguesia de São Lourenço do Bairro, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, das instalações do edifício onde funcionou o Jardim de Infância de Pedralva, sito no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, bem como do espaço envolvente, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **II. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PEDRALVA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de protocolo de cedência das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Pedralva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o

regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados a esses fins;-----

---- Considerando que a Freguesia de São Lourenço do Bairro se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso cumprimento do observado no protocolo anexo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Pedralva, sito no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos, sob pena da sua degradação progressiva;-----

---- Considerando que a cedência dos espaços municipais atrás referidos foi protocolada com a Freguesia de São Lourenço do Bairro;-----

---- Considerando que o protocolo celebrado entre o Município de Anadia e a Freguesia de São Lourenço do Bairro, em vinte e cinco de janeiro de dois mil e doze, tinha um prazo de vigência de cinco anos, encontrando-se, por isso, atualmente caducado;-----

---- Considerando o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, no sentido da cedência do edifício onde funcionou a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Pedralva, sito no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, para efeitos de ocupação por parte da Palavrancestral – Associação Desportiva e Cultural, com vista à instalação da sua sede;-----

---- Considerando que as instituições que se dedicam ao associativismo desportivo, cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia, a Freguesia de São Lourenço do Bairro e a Palavrancestral – Associação Desportiva e Cultural, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, das instalações da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Pedralva, sito no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **12. PROPOSTA DE PAGAMENTO À ACIB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL**

DA BAIRRADA PARA COMPENSAR DESPESA REALIZADA NO ÂMBITO DO SORTEIO DE NATAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de pagamento à ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada a quinze de novembro de dois mil e dezassete, o Executivo Municipal deliberou aprovar as normas procedimentais do “Sorteio de Natal do Comércio Local de Anadia dois mil e dezassete (2017)”, e, por forma a dar cumprimento ao artigo nono (9.º) das mesmas, autorizar a realização das despesas inerentes às transferências a efetuar ao comércio local, correspondentes aos prémios a atribuir aos estabelecimentos comerciais sorteados, no montante total de quatro mil e quinhentos euros (€ 4.500,00).-----

---- Foi ainda deliberado, nesse contexto, autorizar o pagamento à Associação Comercial e Industrial da Bairrada, no valor de seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros (€ 6.465,00), destinado a fazer face às despesas inerentes ao desenvolvimento das restantes iniciativas, constantes de documento anexo, no âmbito da animação de Natal em Anadia.-----

---- De entre as iniciativas promovidas pela ACIB, no âmbito da animação de Natal em Anadia, foi realizado o “Sorteio de Natal do Comércio Local de Anadia dois mil e dezassete (2017)”, que impunha o pagamento do respetivo imposto de selo, o qual foi previsto no orçamento daquela Associação.-----

---- Contudo, resultado de um lapso no cálculo do imposto de selo a liquidar sobre o valor dos prémios atribuídos, o qual foi confirmado pelo Ministério da Administração Interna, a ACIB teve de efetuar o pagamento adicional de mil seiscientos e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos (€ 1.656,82).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nessa conformidade, que o Executivo Municipal autorize o pagamento à ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, no montante de mil seiscientos e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos (€ 1.656,82), por forma a compensar a despesa adicional que a Associação teve de suportar no âmbito do Sorteio de Natal, correspondente ao imposto de selo.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- 13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA A SANDRA SEMEDO, DESTINADA A COMPARTICIPAR A CONSTRUÇÃO DE UMA TRICICLETA ADAPTADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba a Sandra Semedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pela atleta do concelho, Sandra Semedo, praticante da modalidade de tricicleta, para construção de uma nova tricicleta adaptada, que lhe permita uma ainda melhor prestação desportiva e, conseqüentemente, representar mais condignamente o país;-----

---- Considerando que a atleta, que integra a seleção nacional de tricicleta, uma modalidade desportiva mista,

dirigida a pessoas com paralisia cerebral, é uma das melhores a nível internacional, tendo já conquistado cinco medalhas em Taças e Campeonatos do Mundo, e é, também, a atual campeã de Portugal em todas as distâncias da sua categoria, sendo detentora de sete recordes nacionais;-----

---- Considerando, contudo, que a tricicleta que a atleta utiliza nas competições em que participa, para além de contar já com muitos anos e provas disputadas, é bastante menos desenvolvida do que as das suas adversárias;---

---- Considerando o desiderato do Município de Anadia em continuar a promover mais e melhores condições para a prática do desporto e do exercício físico, tanto para os Anadienses como para outros que queiram conhecer o concelho, contribuindo, dessa forma, para o bem estar da população e para a melhoria da qualidade de vida de todos e de cada um;-----

---- Considerando a empenhada participação da atleta do concelho, Sandra Semedo, na qualidade de Embaixadora da candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto em 2020;-----

---- Considerando o exemplo dado pela atleta, demonstrando que as pessoas com a mesma limitação não necessitam de se resignar a uma vida não ativa e não autónoma, quando podem usufruir de um equipamento que lhes proporciona alguma liberdade de movimentos e de deslocação;-----

---- Considerando que com o projeto a desenvolver para apoiar a atleta, a Câmara Municipal poderá desenvolver outro tipo de iniciativas, por forma a viabilizar a autonomia de crianças com paralisia cerebral no meio escolar;---

---- Consideradas as questões de logística inerentes à concretização de um projeto desta natureza, e o enquadramento do pedido no quadro dos contratos programa de patrocínio desportivo, decorrentes da legislação em vigor (Decreto-lei n.º 273/2009), com vista à formalização das condições de atribuição de apoios;---

---- Considerada a disponibilidade e o interesse manifestados por uma empresa sediada no concelho, para concretizar o desejo da atleta, através da construção de uma tricicleta com as características adequadas;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao apelo efetuado pela atleta do concelho, Sandra Semedo, atribuindo-lhe uma verba de setecentos e treze euros e quarenta cêntimos (€ 713,40), destinada a participar a construção de uma tricicleta adaptada, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 14. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS AO CLUBE DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA PARA ARRANJOS EXTERIORES NA QUINTA CONVIVAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de cedência de materiais ao Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas e), f) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No exercício dessas atribuições, o Município, empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições na área, vem colaborando com as Instituições de Solidariedade Social sediadas no concelho, das mais diversificadas formas.-----

---- As instituições que se dedicam ao associativismo cultural e social são constituídas por iniciativa de particulares, sem finalidade lucrativa, e desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, sobretudo, por proporcionar ao cidadão comum a possibilidade de, voluntariamente, assumir um papel ativo, criativo e socialmente comprometido com a sua comunidade.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas associações de carácter cultural e social, sediadas no Município de Anadia, que desenvolvem atividades consideradas de relevante interesse municipal.-----

---- O Clube de Ancas - Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o exercício da solidariedade, com apoio à família, proteção social e promoção do desenvolvimento cultural e recreativo da população, e, bem assim, promover a formação cívica, educativa, cultural e desportiva dos seus membros, contribuir para a participação dos seus membros na discussão dos problemas sociais, cooperar com todos os organismos nacionais ou estrangeiros, pugnando pelo progresso da freguesia e pelo desenvolvimento local.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pelo Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, para arranjos exteriores a efetuar na Quinta Convival, nomeadamente do acesso pedonal, adaptação de instalações sanitárias e reparação do muro de sustentação de terraço, atenta a necessidade imediata de preparar o espaço para realizar o evento designado por “Folk Ancas – Anadia dois mil e dezoito”;----

---- Considerada a colaboração que a Associação vem prestando, em atividades promovidas pela Câmara Municipal;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a cedência dos materiais elencados na informação prestada pelo Chefe de Divisão, que correspondem a um total de mil cento e doze euros e quarenta e um cêntimos, destinada a apoiar os arranjos exteriores que o Clube de Ancas pretende efetuar na Quinta Convivial, para concretização do evento designado por “Folk Ancas – Anadia dois mil e dezoito”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- **15. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de colaboração na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- As Juntas de Freguesia desempenham uma ação crucial junto das populações, não só pela diversidade e especificidade das respostas que disponibilizam, mas, também, por proporcionar ao cidadão comum atividades de carácter cultural e social.-----

---- Reconhecendo essa ação, e a sua participação em iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, a autarquia vem apoiando as diversas Juntas de Freguesia, no desenvolvimento das suas atividades, de relevante interesse municipal.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, para realização dos festejos em honra de São Pedro, no período compreendido entre os dias seis (06) e nove (09) de julho próximo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações;-----

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Convicta, também, de que a colaboração a prestar pelo Município de Anadia poderá contribuir para alcançar o objetivo definido pela Junta de Freguesia, e constituir um incentivo à continuidade da iniciativa, e bem assim à envolvimento e participação dos cidadãos;-----

---- Considerada a disponibilidade dos equipamentos para o período solicitado;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, através da disponibilização de uma barraquinha e de seis grades, que inclui a sua entrega, montagem e desmontagem, para realização dos festejos em honra de São Pedro, no período compreendido entre os dias seis (06) e nove (09) de julho próximo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- **16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À AGVS - ASSOCIAÇÃO DE GEMINAÇÕES DA VILA DE SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à AGVS - Associação de Geminações da Vila de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A AGVS – Associação das Geminações da Vila de Sangalhos tem como fim a prossecução de interesse de ordem científica, cultural e social, assim como facilitar o acesso a informações, troca de experiências, elaboração de projetos de cooperação económica e cultural.-----

---- De entre os principais objetivos, a Associação prevê o intercâmbio de informações das comunidades envolvidas e o desenvolvimento socioeconómico, nomeadamente de âmbito agrícola, ambiental, turístico, de educação, de saúde e administrativo, formação de profissionais, trabalhadores, professores e jovens no âmbito linguístico, histórico e cultural.-----

---- No âmbito da cooperação externa, a AGVS – Associação das Geminações da Vila de Sangalhos tem vindo a desenvolver atividades com o objetivo de promover, de forma ativa, a geminação que tem em vigor com a cidade francesa de La Chaize le Vicomte.-----

---- De entre as inúmeras atividades que tem vindo a desenvolver com esse objetivo, a Associação acompanhará, durante o mês de julho próximo, vinte e três cidadãos daquela cidade francesa em visitas e intercâmbios ao concelho de Anadia e à região.-----

---- Por forma a desenvolver as atividades propostas, a Presidente da Direção da AGVS – Associação das Geminações da Vila de Sangalhos solicita a colaboração da Câmara Municipal nas despesas inerentes à sua concretização, e bem assim a disponibilização de transporte.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando tratar-se de uma iniciativa decorrente do protocolo de geminação celebrado entre a Freguesia de Sangalhos e a cidade francesa de La Chaize le Vicomte;-----

---- Consideradas as atribuições do município no domínio da cooperação externa, previstas na alínea p), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00) à AGVS - Associação das Geminações da Vila de Sangalhos, destinada a colaborar nas atividades a desenvolver no âmbito da organização da receção da comitiva francesa de La Chaize le Vicomte, no período compreendido entre os dias treze (13) e dezassete (17) de julho, e a disponibilização de transporte.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- **17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO GRUPO COLUMBÓFILO DA BAIRRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Grupo Columbófilo da Bairrada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de

Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, O Grupo Columbófilo da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma Um (I) (*Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), para a época desportiva dois mil e dezoito (de janeiro a dezembro). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11) (*Acesso ao apoio*), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00) ao Grupo Columbófilo da Bairrada, no âmbito do Subprograma Um (I) do sobredito PAMDD, destinada a colaborar no desenvolvimento das suas atividades, durante a época dois mil e dezoito, a qual será formalizada através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme o previsto no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE MOGOFORES – “ADABEM”, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de apoio à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de

Mogofores – “ADABEM”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores – “ADABEM” apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores – “ADABEM” ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do nono Passeio de Cicloturismo;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores – “ADABEM” para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem nono Passeio de Cicloturismo, a realizar no dia vinte e dois (22) de julho próximo;-----

---- Considerado o objetivo inerente à realização da prova, expresso na candidatura apresentada, de incentivar a prática do desporto, e de sensibilizar a comunidade para a prática da Dádiva Benévola de Sangue, apoiando, também, a candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto 2020, com a expectativa de cento e cinquenta participantes;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a cedência de cento e cinquenta (150) t-shirts “Anadia 2020”, que representam um valor de duzentos e oitenta e seis euros (€ 286,00), à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Mogofores – “ADABEM”, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização do nono Passeio de Cicloturismo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ANADIA FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Anadia Futebol Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pelo Anadia Futebol Clube ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do “Segundo Torneio de Futebol em Veteranos – Rota do Espumante e do Leitão da Bairrada”;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Anadia Futebol Clube para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no “Segundo Torneio de Futebol em Veteranos – Rota do Espumante e do Leitão da Bairrada”, a realizar no dia trinta (30) de junho próximo;-----

---- Considerado o objetivo inerente à realização do evento, mencionado na candidatura apresentada, de divulgação e promoção do Município e das suas sinergias com o desporto, o qual contará com a participação de três equipas de diferentes pontos do país, num total, previsto, de cento e cinquenta participantes;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00), ao Anadia Futebol Clube, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas na segunda edição do “Segundo Torneio de Futebol em Veteranos – Rota do Espumante e do Leitão da Bairrada”, e de apoio logístico.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO TWELVESPOT, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot ao

Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio à realização do Segundo Encontro de Colecionadores de Amoreira da Gândara, no próximo dia trinta (30) de junho;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11) do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa, nomeadamente na alínea b), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2);-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Reconhecendo o interesse público das atividades desenvolvidas pela Associação; a capacidade de estabelecer parcerias, e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de quatrocentos e cinquenta euros (€ 450,00), à Associação Cultural e Recreativa do Twelvespot, destinada a apoiar a realização do Segundo Encontro de Colecionadores de Amoreira da Gândara, no próximo dia trinta (30) de junho.-----

---- Propõe, também, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1) do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS – SENHOR VEREADOR, ENGENHEIRO JORGE EDUARDO FERREIRA SAMPAIO:**-----

---- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, ausentou-se da reunião, quando eram dez horas e vinte e um minutos, para participar em uma ação em representação do Município de Anadia, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- **21. NGRAY – EDIÇÃO, PRODUÇÃO E CONSULTORIA, LDA. – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO LIVRO “VOSSEMECÊ SENHOR VINHO – DO BOM E DO MAU USO”, E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA OBRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por NGRAY – Edição, Produção e Consultoria, Lda., que se dá

como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Diretora Editorial da NGRAY – Edição, Produção e Consultoria, Lda. solicita a disponibilização de espaço no Museu do Vinho Bairrada, para realizar a primeira apresentação pública do livro “Vossemecê Senhor Vinho – do bom e do mau uso”, da autoria do Senhor Prof. Doutor Polybio Serra e Silva. Solicita, igualmente, a aquisição de apoio na forma de aquisição de setenta e cinco exemplares da obra, ao preço unitário de vinte euros. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade do espaço, sugerindo, para o efeito, os dias trinta de junho, catorze ou quinze de julho. A Técnica Superior, Dr. Sónia Almeida, pronuncia-se quanto ao pedido de aquisição de exemplares, concluindo que, não obstante a ausência de informação relativa às características físicas do livro, o seu valor unitário é elevado, pelo que perspetiva tratar-se de uma edição de qualidade digna. Considerando a possibilidade de inclusão do logo do Município de Anadia na publicação, a Técnica propõe a aquisição de setenta e cinco exemplares, ao preço unitário de vinte euros, ou de cento e dez exemplares, pelo valor unitário de dezasseis euros.-----

---- Concordando com as informações técnicas prestadas, o Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal propõe a cedência, a título gratuito, das instalações do Museu do Vinho Bairrada, para apresentação pública do livro da autoria do Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Polybio Serra e Silva, e a aquisição de cinquenta exemplares da obra.-----

---- Apreciado o pedido e as consequentes informações técnicas, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 22. CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ÁGUEDA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE FORMAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Serviço de Formação Profissional de Águeda do Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Serviço de Formação Profissional de Águeda do Centro de Emprego e Formação Profissional de Águeda solicita a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Anadia, para realização de uma ação de formação de “Desenvolvimento Pessoal e Técnicas de Procura de Emprego”, entre os dias treze e vinte e seis de julho em curso, com a duração de vinte e cinco horas. O pedido é sustentado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que dá conta da disponibilidade da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para acolher a atividade nos dias e horários propostos, concluindo nada ter a obstar à colaboração pretendida.-----

---- Apreciado o pedido, e tendo em conta a disponibilidade do espaço solicitado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia, entre os dias treze e

vinte e seis de julho em curso, para realização de uma ação de formação de “Desenvolvimento Pessoal e Técnicas de Procura de Emprego”, com a duração de vinte e cinco horas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **23. PROJETO “DE MÃO EM MÃO” – PROPOSTA DE NORMAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, datada de quinze de junho do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Técnica Superior, na sua informação, dá conta de que a Câmara Municipal de Anadia, através da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social (serviço da Biblioteca Municipal de Anadia), tem vindo a promover o projeto “De mão em mão”, que consiste no encorajamento da partilha e da reutilização de manuais escolares, com vista à sua rentabilização.-----

---- Informa, também, que, em cooperação com o Agrupamento de Escolas de Anadia, a Escola Profissional de Anadia e os Colégios Nossa Senhora da Assunção e Salesianos de Mogofores, e em articulação com a Rede Social de Anadia, a autarquia tem proporcionado às famílias do concelho um serviço de reutilização de manuais escolares, sediado na Biblioteca Municipal. Face ao exposto, e considerando o sucesso da iniciativa, submete à consideração superior a sua continuação, nos termos enunciados nas Normas apenas à sua informação.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de desenvolvimento do projeto “De mão em mão”, nos termos enunciados nas Normas que o enquadram e que se encontram apenas à informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **24. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA – PEDIDO DE INTEGRAÇÃO, EM ESTÁGIO, DE UMA ALUNA DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE TURISMO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, da aluna Sandra Vanessa Godinho Neves, do Curso Profissional de Técnico de Turismo. O estágio solicitado comporta um total de quinhentas e vinte (520) horas, duzentas e vinte das quais serão cumpridas no final do presente ano letivo e as restantes no final do próximo ano letivo, sendo proposto ter início no mês de julho em curso. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Considerada a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado,

mediante celebração do protocolo de formação em contexto de trabalho, válido para os anos letivos dois mil e dezassete/dois mil e dezoito e dois mil e dezoito/dois mil e dezanove.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 25. LÍDIA CAROLINA MIRANDA PEÑA – PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Lídia Carolina Miranda Peña, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A munícipe solicita a reavaliação do escalão de abono de família dos seus filhos menores, Thiago Alexandre Mogollon Miranda e Camila Sofia Mogollon Miranda, no sentido do posicionamento no primeiro escalão. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que, resultado da análise do pedido e de acordo com a informação recolhida, em contexto de entrevista, considera que o processo deverá ser cessado, uma vez que o serviço não conseguiu obter todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, para posterior avaliação e elaboração de parecer técnico, ainda que os três elementos adultos do agregado familiar já se encontrem inseridos no mercado de trabalho.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e com base na mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar o arquivamento do processo, por não se encontrar devidamente instruído com documentação de suporte que permita fazer o enquadramento da situação e decidir o posicionamento de escalão pretendido.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 26. NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PEDITÓRIO NACIONAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Presidente da Direção Regional do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro solicita a melhor colaboração da Câmara Municipal para realização do Peditório Nacional, a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que terá lugar entre os dias trinta e um de outubro e quatro de novembro próximos, na divulgação do mesmo, através dos meios disponíveis e no apoio logístico necessário ao Grupo de Voluntariado Comunitário.-----

---- Considerado o pedido apresentado pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 27. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM ANADIA:--

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terreno na Rua da Misericórdia, em Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*”, e “*Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional*”.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, é intenção da Câmara Municipal adquirir o prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número oitocentos e onze (811), com a área de três mil e quatrocentos metros quadrados (3.400,00 m²), localizado na cidade de Anadia, confinando a norte com o antigo Dispensário da ANT – Assistência Nacional aos Tuberculosos, junto ao Hospital José Luciano de Castro, em Anadia, propriedade de Maria Justina de Almeida Godinho Vareiro Costa e Almeida, conforme planta de localização constante da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, na qual apresenta uma proposta de valor a atribuir, para efeitos da celebração de escritura de compra, por parte do Município de Anadia, do prédio em questão;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição do Artigo inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número oitocentos e onze (811), com a área de três mil e quatrocentos metros quadrados (3.400 m²), propriedade de Maria Justina de Almeida Godinho Vareiro Costa e Almeida, pelo valor de oitenta e dois mil e quinhentos euros (€ 82.500,00), em conformidade com a avaliação proposta na informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **28. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO, A SANDRA MARIA ANTUNES TAVARES, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE A SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA, EM DOZE PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, participar nas despesas escolares decorrentes do fornecimento de refeições aos alunos que frequentam as escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, consoante estejam abrangidas por Escalão A ou B.-----

---- A munícipe Sandra Maria Antunes Tavares apresentou um pedido de autorização para efetuar o pagamento do valor em dívida para com o Município de Anadia, respeitante às refeições escolares da sua filha, que frequenta o Centro Escolar de Arcos, em doze prestações de igual montante, pedido que foi informado pelo serviço de ação social.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação do agregado familiar da requerente, reportada na informação prestada pelo serviço de ação social;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Sandra Maria Antunes Tavares a efetuar o pagamento do valor em dívida, no total de setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos (€ 725,62), de acordo com a mais recente informação do serviço de ação social escolar, respeitante aos serviços de apoio à família, prestados pelo Município, no Centro Escolar de Arcos, à sua filha, em doze (12) prestações mensais de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 29. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO, A SANDRA MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA MARQUES, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE A SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA, EM DOZE PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, de acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, que regula as condições de aplicação das medidas no âmbito da Ação Social Escolar, participar nas despesas escolares decorrentes do fornecimento de refeições aos alunos que frequentam as escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico, consoante estejam abrangidas por Escalão A ou B.-----

---- A munícipe Sandra Margarida Oliveira da Silva Marques apresentou um pedido de autorização para efetuar o pagamento do valor em dívida para com o Município de Anadia, respeitante às refeições escolares dos seus filhos, que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros, em prestações mensais de igual montante, pedido que foi informado pelo serviço de ação social. Solicita, igualmente, a alteração de escalão de abono de família, em virtude do agravamento da situação económica.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação do agregado familiar da requerente, reportada na informação prestada pelo serviço de ação social;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Sandra Margarida Oliveira da Silva Marques a efetuar o pagamento do valor em dívida, no total de seiscentos e quarenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos (€ 644,34), de acordo com a mais recente informação do serviço de ação social escolar, respeitante aos serviços de apoio à família, prestados pelo Município, no Jardim de Infância e na Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Vila Nova de Monsarros aos seus dois filhos menores, em doze (12) prestações mensais de igual valor.-----

---- Propõe, ainda, o indeferimento do pedido de alteração de escalão de abono de família, uma vez que a mesma já foi operada, de acordo com informação prestada pelo Serviço Local de Anadia do Instituto da Segurança Social, I.P..-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **30. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO, A CELESTINO DA SILVA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE DA FATURA DO MÊS DE ABRIL, RESPEITANTE A CONSUMO DE ÁGUA, EM DOZE PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- O munícipe Celestino da Silva apresentou um pedido de autorização para efetuar o pagamento do valor constante da fatura do mês de abril, respeitante ao consumo de água, em vinte e duas prestações de igual montante, alegando motivos económicos, pedido que foi informado pelo serviço de ação social.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação do agregado familiar do requerente, reportada na informação prestada pelo serviço de ação social;-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (*Prazo, forma e local de pagamento*), que o Município, sempre que o julgue conveniente e oportuno, pode adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar o munícipe Celestino da Silva a efetuar o pagamento do valor constante da fatura do mês de abril, no total de seiscentos e cinquenta e um euros e sete cêntimos (€ 651,07), respeitante ao consumo de água, e resultante de uma rotura comprovada e já reparada, em doze (12) prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **31. “ALIENAÇÃO DE TRÊS LOTES DE SUCATA DIVERSA” – ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça realizada no dia dezanove de junho de dois mil e dezoito, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Hasta Pública teve por objeto a alienação de três lotes de sucata diversa: Lote número um – Viaturas -, com um valor base de nove mil e oitocentos euros (€ 9.800,00); Lote número dois – Máquinas - com um valor base de oito mil e oitocentos euros (€ 8.800,00); e Lote número três - Sucata Diversa -, com um valor base de quinhentos euros (€ 500,00). Para o efeito, foram fixados lanços obrigatórios de duzentos euros (€ 200,00) para os Lotes números um e dois (1 e 2), e de cem euros (€ 100,00) para o Lote número três (3).-----

---- O Lote número um é constituído pelas seguintes viaturas: Scania I 13H (30-91-MQ); Volvo FL 10 (16-33-RD); DAF 66NTH (62-13-LC); DAF FA2505 (62-61-BI); Scania 93 M (80-70-LZ); Renault BA0 (19-23-MG); Breining (Slurry) (L-184506); Sachs (60-FM-60) e Macal (08-HU-05).-----

---- O Lote número dois é constituído pelas seguintes máquinas: Case 580 SLE (Retroescavadora); Daewoo DSL802 (Mini carregadora); Bomag BW144AD (Cilindro); Vibromax (Placa vibro-compactadora); Weber (Placa vibro-compactadora); Betoneira (Monfasica 2 v); Betoneira (Trifasica 3 cv); Betoneira (Trifasica 3 cv); Betoneira (G150 gasolina); Betoneira (3H-40 gasolina); LAE (Agulha vibratória 4m); Weber (Agulha vibratória 5m); BitelliSF 100T4 (Fresadora); Demag DF 110 (Pavimentadora); OLM Perfect (Pavimentadora); Tanque de alcatrão; Maker (Cortadora); Caser M22 (Compressor); Atlas-Copco XAS-85 (Compressor); Dewalt elétrico (Martelo); Weber (SM 62-2); Ruby (Corta blocos); Briggs-Stratton (Corta relva); Kawasaki TH 48 (Roçadora); Mcculloch (Corta sebes); Kawasaki TH 43 (Roçadora); Briggs-Stratton (Corta relva); Kawasaki TH-48 (Roçadora); Oleo-Mac 952 (Motossera); Husqvarna 335XPT (Motossera); Vieira (Atomizador); Vieira (Atomizador); Oleo-mac (Soprador); Oleo-mac BV 162 (Soprador); Oleo-mac BV 162 (Soprador); Stayer (Rebarbadora); Casals (Berbequim); Black & Decker (Esmeril); Honda (Gerador); Einhell (Esmeril); Black & Decker (Berbequim); Bosh (Martelo); Robin EH 41 (Gerador); Máquina de cortar ferro; Black & Decker (Esmeril); Gespasa (Bomba combustível); Hoover (Aspirador) e Ravo (Varredora).-----

---- O Lote número três é constituído pela seguinte sucata diversa: Contentores metálicos - RSU; Sucata diversa; Contentores plásticos – RSU e Postes metálicos de iluminação.-----

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação do lote número um (viaturas) à empresa “RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.”, pelo valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), do lote número dois (máquinas) à empresa “Sucatas Moutinho & Filhos, Lda.”, pelo valor de nove mil e duzentos euros (€ 9.200,00), e a arrematação do lote número três (contentores metálicos RSU, sucata diversa, contentores plásticos RSU e postes metálicos de iluminação) à empresa “Sucatas Moutinho & Filhos, Lda.”, pelo valor de setecentos euros (€ 700,00).-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quinze de junho último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **2. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e nove de junho último, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **3. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e nove de junho último, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de

Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL**:-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL**:-----

---- **1. CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DEODORA MARIETA AYRES DA CUNHA - REAVALIAÇÃO**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Deodora Marieta Ayres da Cunha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Deodora Marieta Ayres da Cunha, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **2. CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARTA ALEXANDRA PEREIRA MENDES - REAVALIAÇÃO**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marta Alexandra Pereira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Marta Alexandra Pereira Mendes, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano,

Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 3. CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ALBERTO MANUEL DA SILVA ALVES - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quadragésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Alberto Manuel da Silva Alves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Alberto Manuel da Silva Alves, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 4. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR SOFIA CONCEIÇÃO LIBÓRIO DE JESUS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima quinquagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Sofia Conceição Libório de Jesus, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Sofia Conceição Libório de Jesus, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 5. CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA

CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR AGOSTINHO ANTÓNIO ALBERGARIA DE BASTOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Agostinho António Albergaria de Bastos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima sexagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Agostinho António Albergaria de Bastos, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Agostinho António Albergaria de Bastos, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de julho em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

6. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ROSA MARIA PEREIRA PÓVOA - REAVLIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Rosa Maria Pereira Póvoa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação do apoio concedido a Rosa Maria Pereira Póvoa, no sentido de participar as despesas com medicamentos, pelo facto de a requerente ter declarado que tem tido capacidade económica para fazer face às despesas com medicação, para além de não ter apresentado, desde a reavaliação efetuada em dois mil e dezassete, os documentos comprovativos previstos no número um (01), do Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

7. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA CÉLIA SEABRA PEREIRA - REAVLIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Célia Seabra Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria Célia Seabra Pereira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **8. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR PALMIRA LEAL DE ALMEIDA MORAIS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Palmira Leal de Almeida Morais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Palmira Leal de Almeida Morais, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **9. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ABÍLIO DA SILVA MORAIS - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Abílio da Silva Morais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo

que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Abílio da Silva Morais, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **I. CASA PRONTA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL INTERESSE DA AUTARQUIA EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A TRANSMISSÃO, ENTRE PARTICULARES, DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA FREGUESIA DE SANGALHOS, SOB O NÚMERO MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO D (1345 D), A QUE CORRESPONDE A FRAÇÃO D, LOCALIZADA NO NÚMERO TRINTA E NOVE (39), DA TRAVESSA DA LAMEIRA, EM SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo relativamente ao pedido apresentado pela Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Relativamente ao pedido de declaração sobre o eventual interesse da autarquia em exercer o direito de preferência sobre a transmissão, entre particulares, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sangalhos, sob o número mil trezentos e quarenta e cinco D (1345 D), a que corresponde a fração D, localizada no número trinta e nove (39), da Travessa da Lameira, em Sangalhos, o Chefe de Divisão informa, sem prejuízo da existência de outros regimes jurídicos que concedam aos municípios o direito de exercer preferência na transmissão de prédios, das situações em que tal faculdade pode ser exercida, com o devido enquadramento legal, concluindo, da análise da localização e das características do imóvel em questão – habitação (apartamento), situada no empreendimento de “Habitação a Custos Controlados”, promovido no início dos anos noventa, pelo Ex INH (Instituto Nacional da Habitação), Câmara Municipal de Anadia e a extinta empresa “Urbacontrol – Empreendimentos, Urbanizações e Construções, Lda.”, localizado na Travessa da Lameira, no lugar e sede da Freguesia de Sangalhos, que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer das situações elencadas, pelo que, salvo melhor opinião, considera não estarem reunidas as condições legais que consubstanciem a existência de qualquer direito do Município em exercer a preferência na sua transmissão.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal concordou com a informação técnica prestada, no sentido de não ser exercido, por parte do Município de Anadia, o direito de preferência sobre a transmissão do sobredito imóvel.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a ratificação do despacho por si exarado, em vinte e cinco (25) de junho último.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora

Presidente da Câmara Municipal, ratificando o despacho exarado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **I. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida na mesma, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, realizada no dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezassete, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“*Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações*”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezoito (2018). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número cinco (05) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) (Alteração número cinco (05)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal, tendo como contrapartida a diminuição de outras rubricas da despesa com dotação em excesso face ao previsto realizar no ano.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DEZASSEIS (16) E VINTE E NOVE (29) DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dezasseis (16) e vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **3. ABATE DE MATERIAL AFETO AO CENTRO ESCOLAR DE ARCOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de treze de junho último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão dá conta de equipamento afeto ao Centro Escolar de Arcos, que se encontra avariado, não aconselhando a sua reparação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada quanto ao abate de equipamento afeto ao Centro Escolar de Arcos.-----

---- 4. PETIÇÃO “JUNTOS PELA RESTAURAÇÃO DAS NOSSAS IDENTIDADES” – REVERSÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, E CONSEQUENTE DESAGREGAÇÃO, E RESPECTIVA REPOSIÇÃO DA FREGUESIA DE AMOREIRA DA GÂNDARA, DA FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO E DA FREGUESIA DE ANCAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, uma petição subscrita por diversos signatários, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da petição “Juntos pela restauração das nossas identidades”, através da qual diversos signatários solicitam à Assembleia da República a análise e o debate da reversão da Lei da Reorganização Administrativa, e, por conseguinte, a reversão da agregação da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, de modo a que as freguesias extintas voltem a ter as suas identidades como Freguesias: Freguesia de Amoreira da Gândara; Freguesia de Paredes do Bairro e Freguesia de Ancas.-----

---- 5. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - AGRADECIMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante da presente deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, através da qual o seu Presidente transmite o agradecimento à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, e a todo o Executivo, relativamente à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no sentido de atribuir a receita resultante da recolha de papel/cartão, de plástico, metal e pacotes de bebidas e de vidro no evento Anadia Capital do Espumante – Feira da Vinha e do Vinho à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e expressa a importância e tão relevante contribuição do evento para o concelho de Anadia.-----

---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos

correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----